

## ANEXO I

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Ministério: Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: SAÚDE PÚBLICA, CÓDIGO: LI-SP-1700

(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº 85.683 de 30 de janeiro de 1981)

No de empregos incluídos no novo Plano, a serem provisórios	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	LOTAÇÃO					
				S	D	C	B	A	No de vagas existentes à lotação
<u>ÁREA DE MEDICINA</u>									
35	1701.S	SANITARISTA			12				
	1701.D	SANITARISTA			24				
	1701.C	SANITARISTA			36				
	1701.B	SANITARISTA			72				
	1701.A	SANITARISTA			97				
35				S D C B A	241				
						70			
<u>ÁREA DE ENFERMAGEM</u>									
10	1701.S	SANITARISTA			4				
	1701.D	SANITARISTA			8				
	1701.C	SANITARISTA			12				
	1701.B	SANITARISTA			24				
	1701.A	SANITARISTA			34				
10				S D C B A	82				
<u>ÁREA DE ODONTOLOGIA</u>									
3	1701.S	SANITARISTA			1				
	1701.D	SANITARISTA			3				
	1701.C	SANITARISTA			4				
	1701.B	SANITARISTA			9				
	1701.A	SANITARISTA			16				
3				S D C B A	33				
<u>ÁREA DE FARMÁCIA E BICOQUÍMICA</u>									
14	1701.S	SANITARISTA			3				
	1701.D	SANITARISTA			7				
	1701.C	SANITARISTA			10				
	1701.B	SANITARISTA			21				
	1701.A	SANITARISTA			29				
14				S D C B A	70				
<u>ÁREA DE SERVICO SOCIAL</u>									
2	1701.S	SANITARISTA			1				
	1701.D	SANITARISTA			2				
	1701.C	SANITARISTA			4				
	1701.B	SANITARISTA			7				
	1701.A	SANITARISTA							
2				S D C B A					
<u>ÁREA DE PEDAGOGIA</u>									
	1701.S	SANITARISTA			4				
	1701.D	SANITARISTA			9				
	1701.C	SANITARISTA			13				
				S D C B A					

## LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 30.12.75 Portaria nº 1347/DASP, de 04.09.78 e 1847/DASP, de 04.12.78

D.O. de 31.12.75; 06.09.78 e 13.12.78

No de empregos incluídos no novo Plano, a serem provisórios

No de vagas existentes à lotação



Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem provisórios	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transportados ou criados na Tabela Permanente	Nº de empregos transformados para a Tabela Permanente	Nº de empregos transformados para a Tabela Permanente (cliente secundária geral)	Nº de vagas existentes	Nº de vagos previstos na lotação	Nº de excedentes à lotação
<u>ÁREA DE ENGENHARIA</u>										
-	1701.S	SANITARISTA	S	3	-	-	-	-	-	-
-	1701.D	SANITARISTA	D	6	-	-	-	-	-	-
-	1701.C	SANITARISTA	C	10	-	-	-	-	-	-
-	1701.B	SANITARISTA	B	20	-	-	-	-	-	-
16	1701.A	SANITARISTA	A*	30	-	-	-	-	-	-
16				69	-	-	-	-	-	-
<u>ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA</u>										
-	1701.S	SANITARISTA	S	-	-	-	-	-	-	-
-	1701.D	SANITARISTA	D	-	-	-	-	-	-	-
-	1701.C	SANITARISTA	C	1	-	-	-	-	-	-
-	1701.B	SANITARISTA	B	2	-	-	-	-	-	-
2	1701.A	SANITARISTA	A	6	-	-	-	-	-	-
2				9	-	-	-	-	-	-